



LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU

Nº 018/2024

URANUS 2 COMUNICAÇÃO LTDA

Validade: 02 (dois) anos.

A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos incisos III, VI, VII do caput e parágrafo único do art. 23º da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente bem como, nos dispositivos legais da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e nº 4.579 de 06 de março de 2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos municípios, no Decreto Municipal nº 4.765 de 01 de março de 2021 que regulamenta o processo de licenciamento ambiental e na Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 que altera a Lei Municipal nº 1.361 de 30 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Política Ambiental Integrada do Município de Lauro de Freitas. O Secretário Municipal da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos do município de Lauro de Freitas com fulcro nas atribuições e competências definidas na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 11562/2020, requerido pela (o) **URANUS 2 COMUNICAÇÃO LTDA**, RESOLVE:

Conceder Licença Ambiental Unificada - LU Nº 018/2024, válida pelo prazo de 02 (dois) anos ao requerente, inscrito no CPF/CNPJ nº 00.188.004/0002-26 para atividade de Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos - serviços gráficos - com área do empreendimento (m²): 4.940,32 m², localizado na (o) Avenida Santos Dumont, nº 2166, Km 1,5 Estrada do Coco, Lauro de Freitas, Bahia e inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 440066021660000, coordenadas: 572405.94 m E e 8573803.62 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: I. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou documento equivalente junto a

Recibido
dia 03/2024
2703/2024
087-318-395-92



regularização no Corpo de Bombeiro; II. Disponibilizar e manter no prazo de validade extintores de incêndio, mantendo-os em local de fácil acesso, conforme NBR 12962/2016 e apresentar anualmente as renovações do Certificado de Licença junto ao Corpo de Bombeiros da Bahia; III. Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados adequadamente e destinados a aterros específicos e licenciados para cada uma das classes, observando os modelos de operação dos serviços de coleta (Decreto Estadual nº 11.235/2008, Art. 84) apresentar a comprovação desta medida através de registro fotográfico datado e legendado; IV. Deverá ser apresentado à SEMARH semestralmente, comprovação de destinação dos resíduos sólidos a aterros comprovadamente licenciados, conforme descrito no PGRS aprovado por esta SEMARH; V. Deverá ser apresentado à SEMARH, anualmente, Relatório de Execução do PGRS com registro fotográfico do acondicionamento dos resíduos no local; VI. Deverá manter válido e disponível para qualquer fiscalização o Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário válidos e apresentar anualmente as respectivas comprovações, destes; VII. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a Ata de Constituição da Comissão Técnica de Garantia Ambiental – CTGA, devidamente registrada em cartório, com a ART do coordenador, conforme preconiza o modelo disponibilizado por esta SEMARH e a Resolução CEPRAM nº 2933/2002; VIII. Apresentar Relatório do Cumprimento de Condicionantes (RCC) anualmente; IX. Deverá realizar um programa de conscientização e educação ambiental com os funcionários da empresa, visando minimizar a geração de resíduos, coleta e reciclagem, apresentar conteúdo programático, lista de presença e registro fotográfico da realização deste; X. Apresentar cópia do protocolo de abertura de processo administrativo nesta SEMARH, para regularização Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES. Prazo para atendimento: 60 (sessenta) dias após a emissão desta Licença. XI. Realizar em laboratório certificado, análise da água subterrânea, do poço tubular existente no empreendimento, contemplando os seguintes parâmetros: Coliformes termotolerantes, temperatura, nitrogênio total, Ph, sólidos totais, Turbidez, oxigênio dissolvido, DBO e Fosforo. Deve comparecer à Semarh para identificação do local da análise e apresentar o laudo em até 120 dias antes do vencimento desta licença; XII. Apresentar junto com a análise da água a ficha técnica do poço tubular existente no empreendimento contemplando: Coordenadas, Profundidade, diâmetro, nível estático, nível dinâmico e vazão; XIII.

NÓS CONFIAMOS EM DEUS

Realizado
Fórum do Conselho
27/03/2014
087.318.359-12



Deverá contribuir para um projeto de educação ambiental a ser definido pela SEMARH. Prazo para atendimento: 30 (trinta) dias após a emissão desta licença;
XIV. Fixar externamente na testada do terreno uma placa informando sobre a licença ambiental (conforme layout da placa em anexo, nas dimensões 1,5 x 1,0 m);

Art. 1º Esta Licença Ambiental Unificada - LU sob nº 068/2023 refere-se unicamente à análise dos aspectos ambientais de competência da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos do município de Lauro de Freitas, cabendo ao requerente obter as anuências, licenças e/ou autorizações das outras instâncias e demais órgãos do município, estado e federal quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 2º A Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação, no momento da análise do pedido de nova Licença Ambiental.

Art. 3º No caso de constatação a qualquer tempo da incorreção, falsidade das informações declaradas ou descumprimento nos termos e legislações vigentes, implicará na nulidade.

Art. 4º Caso seja feita qualquer alteração nos projetos apresentados no processo administrativo em questão deverá ser informada previamente à Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos deste município para a devida análise e procedimentos a serem seguidos.

Art. 5º Esta Licença Ambiental possui validade apenas para o endereço supracitado e constante no processo administrativo a qual se refere. Caso seja efetuado a mudança do endereço, a mesma perde sua validade sendo necessário o requerente solicitar uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º O responsável está ciente de que a falsidade de quaisquer dados informados à SEMARH constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Crimes Ambientais) e nas suas normas regulamentadoras.

Recabido
Fimado
088-318-395-92
27/07/2024



Art. 7 ° A renovação desta Licença Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado, conforme Decreto Estadual nº 24.024 de 06 de junho de 2012 e Decreto Municipal sob nº 4.765 de março de 2021.

Art. 8° Esta Licença será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico, <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial/>.

Lauro de Freitas, 20 de fevereiro de 2024.


Alexandre Gomes Marques

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



Recibido
27/03/2024
087.318.395.92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO
DE FREITAS

LICENÇA AMBIENTAL
UNIFICADA - LU

Nº 018/2024

REQUERENTE

URANUS 2 COMUNICAÇÃO LTDA

Nº DO PROCESSO

11562/2020

ATIVIDADE

Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos - serviços gráficas - com área do empreendimento (m²): 4.940,32 m².

ENDEREÇO

Avenida Santos Dumont, nº 2166, Km 1,5, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA.

DATA DA EMISSÃO

20/02/2024

VALIDADE

20/02/2026

SEMARH

Secretaria Municipal do Meio Ambiente,
Saneamento e Recursos Hídricos

Handwritten notes:
087-318...
27/03/2024